MODELO DE PETIÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Rénan Kfuri Lopes

Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara de Falências da Comarca de ...

Processo n. ...

(nome do credor , qualificação, endereço e CNPJ), por seu advogado *in fine* assinado, *ut* instrumento de procuração em anexo (doc. n. ...), vem, respeitosamente, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ..., que se processa por este d. Juízo, promover a HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO, de acordo com os requisitos do art. 9º da Lei de Falências[[1]](#footnote-1), pelo que passa a aduzir

1. O habilitante é credor ... da recuperanda na quantia de ..., representado por ..., vencido em data de ... (doc. n. ...), que atualizada até a data do pedido de recuperação judicial atinge a quantia de..., conforme documentação ora anexada (doc. n. ...).

2. Insta pontuar, que o crédito ora habilitado não foi relacionado pela sociedade recuperanda na exordial do pedido da benesse legal.

3. ***Ex positis***, o habilitante requer:

a) seja julgada procedente a presente HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, para incluir seu crédito no quadro geral de credores pelo valor de R$ ... (...), na categoria de ...;

b) sejam intimados, para, querendo, impugnar no prazo de 05 (cinco) dias, os credores, o devedor, o Comitê de Credores (se houver) e o Administrador Judicial (arts. 11, 12 e 13);

c) em caso de impugnação, seja determinado a reserva do *quantum* objeto da habilitação, como determina a norma impositiva do art. 16;

d) a produção de provas em direito admitidas;

e) a distribuição por dependência ao processo principal.

Valor da causa: R$ ... (...)

P. Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. **Art. 9o** A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter: **I –** o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo; **II –** o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação; **III –**os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas; **IV** – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento; **V –** a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor. **Parágrafo único**. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo. [↑](#footnote-ref-1)